



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 030-GP/2000

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5.º, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhores condições visando a orientação, o planejamento e a execução das providências atinentes à realização das eleições municipais de 1.º de outubro de 2000,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2000**:

- **Carlos Eduardo Ribeiro Bastos**
Assessoria da Direção-Geral
- **Ana Esmera Pimentel da Fonsêca**
Secretaria de Informática/Coordenadoria de Eleições
- **João Paulo Farias Fernandes de Oliveira**
Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Treinamento e Desenvolvimento

- ***Nilson de Brito Dantas***
Secretaria de Administração e Orçamento/Coordenadoria de Material e Patrimônio
- ***Hânia Pereira Rêgo***
Secretaria de Administração e Orçamento/CMP/Seção de Contratos, Licitações e Compras
- ***Adriana Yara Uchôa Barreto de Araújo***
Secretaria de Administração e Orçamento/CSG/Seção de Administração do Edifício

II – Compete à Comissão, articulada com todas as unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal e com os Cartórios Eleitorais desta Circunscrição, orientar e apoiar, administrativamente, o planejamento e a execução das providências referentes à realização das eleições de outubro do corrente ano, principalmente as que versarem sobre:

- a) seleção e treinamento do pessoal de apoio;
- b) treinamento dos eleitores que, nomeados pelos Juízes Eleitorais, comporão as Mesas Receptoras;
- c) transporte de pessoal, material e equipamentos, ocupando-se, inclusive, dos contatos com os demais órgãos públicos, visando a requisição de veículos e motoristas oficiais;
- d) definir e quantificar os itens de alimentação para os mesários, bem como do material de expediente necessário ao funcionamento das Seções Eleitorais;
- e) promover o planejamento logístico para a distribuição do material de que trata o item anterior;
- f) planejar a contratação dos serviços para fornecimento de alimentação aos servidores do Tribunal que, nos dias 1.º e 29 de outubro (se for o caso), estiverem diretamente envolvidos com a realização do pleito;
- g) outras tarefas que, a critério desta Presidência ou da Direção-Geral da Secretaria, tiverem correlação com as atribuições primordiais da Comissão.



III – As unidades setoriais da Secretaria de Tribunal, se solicitadas, deverão proporcionar tratamento preferencial à tramitação dos processos cujo objeto diga respeito às providências destinadas à organização do pleito.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 24 de março de 2000.


Desembargadora JUDITE DE MIRANDA MONTE NUNES
Presidente